



PORTARIA Nº 3.256/2023

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do MEM/SEMDE/PMVP Nº 0107/2023, para solicitação da suspensão das férias do servidor Thiago Dias Berlese;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **THIAGO DIAS BERLESE**, matrícula funcional nº 004241, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de **04/09/2023 a 03/10/2023**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal